



Decreto Nº 2334 - de 04 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.179,69 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.179,69 (onze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.029,86
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.029,86
Total da Unidade 07	----- R\$	2.029,86
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	7.049,83
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.049,83
Total da Unidade 08	----- R\$	7.049,83
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.11.01.08.243.0012.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVID. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	----- R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.100,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.179,69
Total Geral Acrescido	----- R\$	11.179,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0122-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----- R\$	2.029,86
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.029,86
Total da Unidade 07	----- R\$	2.029,86
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.1.0026-100 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.100,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.1.0130-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	----- R\$	7.049,83
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.049,83
Total da Unidade 12	----- R\$	9.149,83
Total da Instituição 02	----- R\$	11.179,69
Total Geral Anulado	----- R\$	11.179,69

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Agosto de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Atestado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022-08-04 09:02:47-02

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 04 / 08 / 20 22

Assinatura do Servidor